



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Segunda-feira • 9 de Junho de 2025 • Ano XVI • Nº 1708

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Contratos



ESTADO DA BAHIA - BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 050/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA ALANA LÉCIA SANTOS SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA**, Estado da Bahia, CNPJ Nº 13.794.912/0001-24, situada na Av. Dr Heraldo Alves Miranda, nº737, Centro, Baixa Grande/Ba – Ba, representada neste ato pelo Chefe do Poder Legislativo, Sr, **ADROALDO DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileiro, capaz, portador da cédula de identidade RG nº. 02297891 70 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 276.669.055-72, residente na cidade de Baixa Grande-Ba, de ora em diante denominada apenas **PRIMEIRA DISTRATANTE** e **ALANA LÉCIA SANTOS SILVA**, pessoa física, portadora da cédula de identidade nº5247787-87, SSP/BA, inscrita no CPF nº 732.079.345-87, com sede na Rua Sete de Setembro, 48, centro, Baixa Grande-BA, CEP: 44.620-000, de ora em diante denominado simplesmente **SEGUNDO DISTRATANTE**, têm entre si justo e acordado promover Distrato do **CONTRATO nº 050/2025**, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento e disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que as partes não mais possuem interesse na manutenção do contrato nº. **050/2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes distratam, por comum acordo, o Contrato nº. **050/2025**, pactuado em 01/04/2025, cujo objeto do presente contrato é a contratação de profissional na área de saúde para prestação de serviços de Assistente Social/ Coordenadora na Secretaria de Saúde- 30 horas no município de Baixa Grande-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes convencionam que o presente distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes, não tendo ficado pendente qualquer dano ou prestação de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **SEGUNDO DISTRATANTE** dá ao **PRIMEIRO DISTRATANTE** plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar a qualquer tempo, em função do contrato que ora se distrata.

CLAUSULA QUARTA

Para dirimir qualquer conflito oriundo do presente Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ipirá, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que lhes possa parecer.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente **DISTRATO** em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

Baixa Grande/BA, 05 de junho de 2025.

ADROALDO DOS SANTOS RIBEIRO
CONTRATANTE

ALANA LÉCIA SANTOS SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura:

CPF: _____

Assinatura:

CPF: _____